



GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DE SÃO PAULO – “GRDSP”

Av. da Liberdade, 834 – 6º Andar – Liberdade – São Paulo – SP
CEP 01502-001 – Tel.: 3207-1661 – Fax: 3399-4001

PROPOSTA DE ADESÃO

MATRICULA _____

O abaixo assinado, com fundamento nas Leis Vigentes e nos Estatutos Sociais, vem muito respeitosamente solicitar a inclusão de seu nome no quadro de associados desta Entidade, instruindo a proposta com os elementos exigidos pelo Art. 13º § único do Estatuto do Grêmio Recreativo e Desportivo de São Paulo – “GRDSP”.

Declaro que tomei conhecimento dos direitos e deveres dos sócios regidos pelos Arts. 24º e 26º do Estatuto, concordando em todos os termos. Autorizo o “GRDSP” emitir a cobrança das mensalidades conforme determina o Art. 18 paragrafo 1 e 2 do estatuto.

Informações prestadas pelo signatário desta proposta

EMPRESA :	LOJA:	Nº
Nome Completo :		
Filiação		
Pai :		
Mãe :		
Natural de :	Estado :	
Estado Civil : Solteiro () Casado ()	Nacionalidade :	
Nascimento : ____/____/____	RG :	
CPF:	Email:	
Endereço Completo :		
Bairro :	Cidade :	Cep:
Telefone Fixo :	Whatsapp :	
Facebook :	Instagram :	

São Paulo ____/____/____

Assinatura Associado

Assinatura Grêmio

Assinatura Presidente

- Anexar Xerox do RG
- Anexar autorização do pai ou responsável se o candidato for de menos de 18 anos

DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS – GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DE SÃO PAULO “GRDSP”

CAPÍTULO III DOS SÓCIOS

Art. 8º - Poderão ser associados do “GRDSP” todos os interessados descritos no Art. 2º, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, crença política ou religiosa.

Parágrafo Primeiro:

Os sócios contribuirão com o valor fixo **R\$ 25,00** reajustável a cada 01 ano.

Parágrafo Segundo:

O valor será reajustado, automaticamente, na periodicidade mínima determinada pela legislação vigente e leis posteriores, calculados pelo INPC conforme MP – 1106 de 29/08/95, medida esta complementar lei 9.069 de 29/06/95, ficando eleito supletivamente o IGP-M da FGV ou na falta, por qualquer índice de preços que reflita a variação dos preços, no período do reajuste, ficando claro, em caso de extinção, das medidas provisórias restritivas, que as mensalidades serão corrigidas trimestralmente.

Art. 10 - O quadro social do “GRDSP” compõe-se de associados, constantes de 2 (duas) categorias divididas em classes.

I- Não contribuintes;

II- Contribuintes.

O Quadro social será constituído de sócios nas seguintes categorias

I - SÃO ASSOCIADOS NÃO CONTRIBUINTES:

a) **HONORÁRIOS:** Todos aqueles estranhos ao quadro associativo que houverem prestado serviços relevantes ao “GRDSP” a critério do Conselho de Administração;

b) **BENEMÉRITOS:** Todos aqueles que houverem prestado ao “GRDSP” serviços de alta relevância, a critério do Conselho de Administração.

II - SÃO ASSOCIADOS CONTRIBUINTES:

a) **FUNDADORES:** Todos aqueles que associaram na época da criação do “GRDSP” até o registro de número 400;

b) **EFETIVOS:** Associados empregados de empresa do Ramo de Atividade de Drogaria, Farmácia, Indústria Farmacêutica e hospital ou oriunda da área da Saúde;

c) **EX-EMPREGADOS:** Associados ex-empregados de empresa do Ramo de Atividade de Drogaria, Farmácia, Indústria Farmacêutica e hospital ou oriunda da área da Saúde, que tiverem o período mínimo de 5 (cinco) anos de vínculo empregatício até a data de seu desligamento,

d) **DESCENDENTES DE 1º GRAU:** Enquadram-se nesta categoria os filhos(conforme disposto no inciso II do Art. 20) de empregados e ex – empregados que tiveram vínculo empregatícios de no mínimo de 5 (cinco) anos de empresa no Ramo de Atividade de Drogaria, Farmácia, Indústria Farmacêutica e hospital ou oriunda da área da Saúde e forem maiores de 18 anos.

e) **APOSENTADOS:** Aos ex-empregados que requeiram sua aposentadoria, onde tenha vínculo empregatícios de no mínimo de 5 (cinco) anos em empresa nos Ramo de Atividade de Drogaria, Farmácia, Indústria Farmacêutica e hospital ou oriunda da área da Saúde;

f) **CONVENIADOS:** são enquadrados nesta classe Empregados de empresas contratadas pelo “GRDSP” há mais de 3 (três) anos e que os empregados tenham vínculo empregatício com a contratada a mais de 5 (cinco) anos.

Direitos

Art. 12 do Estatuto social e suas alíneas disponível em nosso site www.grdsp.com.br;

Deveres

Art. 13 do Estatuto social e suas alíneas disponível em nosso site www.grdsp.com.br;



FICHA DE INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES

Prezado sócio,

Nos Campos abaixo você deverá preencher os dados dos seus dependentes legais esposo(a), filhos(as), enteados(as) e companheiros(as) Pai e Mãe dos solteiros. Inclusão de pais e mães do sócio Titular casado será cobrado uma taxa de R\$ 25,00 cada um somente para inclusão, que será utilizada na Sede Campestre "Sonho Verde" e nas parceiras para terem direitos aos benefícios ou sempre que for solicitada. Desta forma favor enviar a ficha com a foto 3x4 de cada um de seus dependentes para confecção da carteirinha, o envio pode ser feito da seguinte forma : Através do e- mail do Grêmio DSP, cadastro@grdsp.com.br. Os dados informados serão confrontados e analisados.

Lembramos que a carteirinha é virtual e o cadastro fica no celular do associado titular que deverá apresentá-la toda a vez que solicitada.

EM CASO DE PERCA OU ROUBO DE SEU APARELHO O ASSOCIADO DEVERÁ INFORMAR AO GRDSP, PARA QUE O MESMO AUTORIZA UM SEGUNDO DOWNLOAD DO APLICATIVO.

TITULAR: _____ Nº de SÓCIO _____

DEPENDENTES		
NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO

São Paulo, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO SÓCIO TITULAR

- ✓ Anexar copia da certidão de casamento (caso seja casado legalmente);
- ✓ Anexar Declaração de União estável reconhecida em cartório caso não seja casado legalmente
- ✓ Anexar copia da Certidão de nascimento dos Filhos;
- ✓ Cópia do RG dos dependentes;
- ✓ Não é cobrado mensalidade de seu dependente somente do TITULAR



Grêmio
Recreativo e Desportivo
de São Paulo

GRDSP



Grêmio Recreativo e Desportivo de São Paulo

Avenida Liberdade, 834 4ºAndar CEP 01502-0001

São Paulo/SP

WhatsApp (011) 97769-9943 / Telefones (011) 3207-1661/(011) 3399-4001

Facebook e Instagram @gremiodsp

TABELA DE VALORES PRATICADOS PELO GREMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DE SÃO PAULO

MODALIDADE	DAY USE	LOCAÇÃO CHALÉ POR PESSOA VALOR DA DIARIA POR 24 HORAS
ASSOCIADO	FREE	R\$ 35,00
DEPENDENTES DE 0 A 10 ANOS	FREE	FREE
DEPENDENTES DE 11 A 60 ANOS	FREE	FREE
DEPENDENTES DE 61 A	FREE	R\$ 17,50
CONVIDADOS DE 0 A 10 ANOS	FREE	FREE
CONVIDADOS DE 11 A 60 ANOS...	R\$ 35,00	R\$ 55,00
CONVIDADOS DE 61 A	R\$ 17,50	R\$ 27,50

O GREMIO SE RESERVA NO DIREITO DE EXIGIR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA;

GREMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DE SÃO PAULO